



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 427/2017

PUBLICADO NO MURAL

EM 20/04/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 429
ALTO PARAÍSO - RO

Por este instrumento administrativo denominado de **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2015, do Processo nº 006/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, IMAGEM E MÍDIA**, de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ELISEU RODRIGUES BATISTA**, portador da cédula de identidade nº 573.127 SSP/RO e CPF 597.607.292-53 e do outro lado a empresa **P.S.C. ASSESSORIA E COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.853.304/0001-03, como sede na Rua Matão nº 2404, Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu sócio proprietário o Senhor **CLAUDIOMAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 314.388 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 350.947.612-34, doravante designado de **CONTRATADA**, **RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Oitava do Contrato, que trata das alterações contratuais, **RESOLVEM** alterar pela primeira vez, prorrogando a vigência do Contrato prevista na Cláusula Quarta, por um período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Permanece inalterado o valor contratual mensal acordado na Cláusula Segunda do Contrato que refere-se ao Preço, tendo como valor global R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Sendo que ficará no orçamento de 2017 o valor de R\$ 35.133,33 (trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o restante do valor de R\$ 15.866,67 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) terá que ser colocado no orçamento de 2018.

Cláusula Terceira: Este contrato será de forma contínua, onde o mesmo não se interromperá e entrará em vigor no dia 23 de abril de 2017 a 22 de abril de 2018.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo poderá ser reincidido de pleno direito pela contratante a qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou por interpelação extrajudicial, conforme preconiza o Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, ressalvados o interesse público e os princípios basilares da Administração Pública, sem direito às indenizações pertinentes nos termos do §2º da Cláusula Décima.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 427/2017
PUBLICADO EM MURAL

20/04/2017

Rua Paulo VI, 3726

Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176

CEP 76862-000

Forallayne dos Santos
Thais
João



CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 480
ALTO PARAÍSO - RO
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



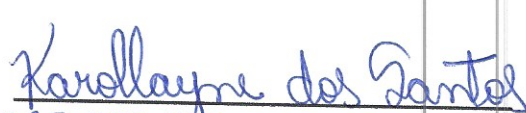
Cláusula Quinta: Permanecem ratificadas ainda todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa consoante ao ano de 2017 ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

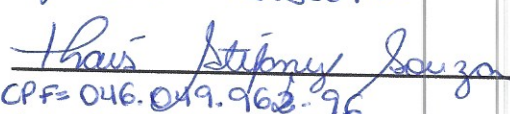
Alto Paraíso, 20 de Abril de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante


P.S.C. ASSESSORIA E COMUNICAÇÕES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF= 035.050.812-50
Rg= 1353514 SESDC/RO


CPF= 046.049.962-96
Rg= 1468541 SESDE/RO